



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 119/2017

INTERRUPÇÕES DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO

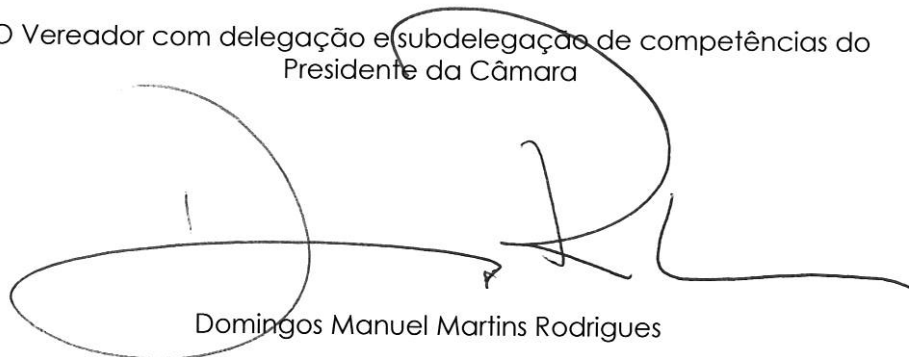
Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro de 2015 e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização de um evento, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel, bem como proibir o estacionamento no arruamento interno ao Madeira Tecnopolo e em frente à cantina da UMA, a partir das **20h00** do dia 29 Abril (sábado), até às **03h00** do dia 30 Abril (domingo).

Mais se informa, que serão salvaguardados os acessos aos parques de estacionamento existentes.

Esta interrupção será coordenada pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 28 de Abril de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do
Presidente da Câmara



Domingos Manuel Martins Rodrigues